



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL - Licitação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010**

**LICITAÇÃO Nº. 00010/2018**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RUA JOSÉ ALVES BARBOSA, 128 - CENTRO - JURU - PB.

CEP: 58750-000 - Tel: (83) 3484-1245.

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001-06, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2018..

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2018..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir

demanda específica - Contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2018. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

## **2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 14:00 horas do dia 28 de Fevereiro de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

## **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

## **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

## **5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

02.020 Gabinete do Prefeito

04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito

000039 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.030 Secretaria de Políticas para Mulheres

14 422 2002 2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas para Mulheres

000055 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.040 Secretaria de Administração

04 122 2002 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

000069 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04 122 2002 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

000096 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.080 Secretaria de Educação

12 365 1001 2010 Manutenção da Educação Infantil e Creche - MDE

000154 3390.30 99 0015 Material de Consumo

12 361 1001 2014 Manutenção do FUNDEB-40%-Outras Despesas

000183 3390.30 99 0019 Material de Consumo

12 361 2002 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

000252 3390.30 99 0001 Material de Consumo

02.090 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

000371 3390.30 99 0002 Material de Consumo

02.100 Fundo Municipal de Saúde

10 301 1002 2032 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios 723.500 2

000403 3390.30 99 0002 Material de Consumo

02.110 Secretaria de Ação Social e Assunto da Família

08 244 2002 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social e Assunto a Família

000552 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.120 Fundo Municipal de Assistência Social

08 244 1003 2053 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

000684 3390.30 99 0029 Material de Consumo

02.130 Secretaria de Infra Estrutura

15 452 2002 2058 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infra Estrutura

000746 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.140 Secretaria de Desenvolvimento Urbano

15 452 2002 2060 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano

000775 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.150 Secretaria de Cultura

13 392 2002 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

000788 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.160 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

20 122 2002 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

000809 3390.30 99 0000 Material de Consumo

02.170 Secretaria de Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

27 122 2002 2068 Manutenção da Atividades da Secretaria de Juventude, Esportes, Turismo e Lazer

000862 3390.30 99 0000 Material de Consumo

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

## **7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III - **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário.**

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

## **8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I - **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário,** em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

## **9.0.DA HABILITAÇÃO**

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00010/2018  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

### **9.2.PESSOA JURÍDICA:**

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e

condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II - **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário.**

9.2.9. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Apresentar fotos da sede da empresa comprovando a sua existência física tais como: Fachada, escritório, logística, veículos, máquinas.

9.2.12. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá comprovar que se encontra cadastrado no cadastro de Fornecedores do Município (CRC), o qual deverá ser parte integrante do envelope de habilitação.

9.2.13. Apresentar certidão de adimplência municipal emitida pela secretaria de finanças do município de Juru PB, a certidão deverá ser requerida com até 24 (vinte e quatro horas) de antecedência da abertura dos envelopes.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

**9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.**

## **10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

## **11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS**

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:



11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

12.1.Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

## **13.0.DOS RECURSOS**

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

## **14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## **15.0.DO CONTRATO**

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## **17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

## **18.0. DO PAGAMENTO**

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **19.0.DO REAJUSTAMENTO**

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

## **20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca - Pb.

Juru - PB, 17 de Fevereiro de 2018.

---

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juruá PB. Exercício financeiro de 2018..

**2.0.JUSTIFICATIVA**

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>P. TOTAL</b>
1	Agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data.	UND	30		
2	Alfinete niquelado, nº. 29, caixa com 50 gramas.	CX	20		
3	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 6mm, comprimento total 18mm, cores variadas, embalagem com 50 unidades.	CX	20		
4	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de plástico, tampa plástica, com entintamento, tinta na cor azul; tamanho nº. 3 (8 cm x12cm).	UND	20		
5	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa plástica; com entintamento; tinta na cor preta; no tamanho nº. 3 (8 cm x12cm).	UND	20		
6	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa plástica; com entintamento; tinta na cor vermelha; no tamanho nº. 3 (8cm x12cm).	UND	20		
7	Anilina a base de álcool (corante concentrado	UND	20		

	em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool e derivados). Utilização para tingir madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha, sisal, isopor, gesso e outros. Embalagem com 3 gramas.				
8	Apagador de giz; corpo feito em madeira; medindo 150x70mm (compr.x larg.); com base de feltro.	UND	250		
9	Apagador para quadro branco; corpo feito em plástico; medindo 60x150x45mm (larg.x compr.x alt.); com base de feltro.	UND	250		
10	Apontador para lápis, de metal, simples.	UND	3000		
11	Apontador para lápis; de poliestireno (rígido); simples.	UND	3000		
12	Apontador para lápis; de poliestireno (rígido); simples com depósito.	UND	3000		
13	Balão nº. 6.5, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	PCT	50		
14	Balão nº. 9.0, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	PCT	50		
15	Balão cobrinha, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	PCT	50		
16	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).	UND	5		
17	Bandeira da Paraíba, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).	UND	5		
18	Bandeira de Juru PB, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).	UND	5		
19	Barbante de algodão cru, fio 4/08, embalagem com com 800 gramas (500 metros de comprimento).	ROLO	15		
20	Barbante de algodão cru, fio 4/08, embalagem com 200 gramas (130 metros de comprimento).	ROLO	15		
21	Bola de isopor 35mm, maciça. Pacote com 100 unidades.	PCT	30		
22	Bola de isopor 50mm, maciça. Pacote com 50 unidades.	PCT	30		
23	Bola de isopor 75mm, maciça. Pacote com 25 unidades.	PCT	30		
24	Bola de isopor 100mm, maciça. Pacote com 10 unidades.	PCT	30		
25	Borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 20 unidades, prazo de validade 03 anos.	CX	300		
26	Borracha de apagar, verde macia, formato retangular, dimensões: 5,4 x 2,4 x 1cm.	UND	3500		
27	Borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica, fórmula livre de PVC. (qualidade equivalente ou superior a Faber-Castell).	UND	3500		
28	Brocal, cores variadas, pacote com 500	PCT	30		

	gramas.				
29	Brocal, cores variadas, pote com 03 gramas.	POTE	30		
30	Caderno brochura pequeno, capa flexível, 96 folhas.	UND	3500		
31	Caderno brochura grande, capa flexível, 96 folhas pautadas, tamanho: 200 mm x 275 mm.	UND	3500		
32	Caderno de desenho, sem seda, capa flexível, em espiral, 48 folhas, formato 200mm x 275mm.	UND	3500		
33	Caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm.	UND	3500		
34	Caderno pequeno 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, capa com cores variadas, tamanho: 140mm x 200mm.	UND	3500		
35	Caderno grande, capa dura, 96 folhas pautadas, costurado, capa com cores variadas, tamanho: 200mm x 275mm.	UND	3500		
36	Caderno universitário capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, espiral.	UND	1500		
37	Caderno universitário capa dura, 10X1, 200 folhas pautadas, espiral.	UND	2000		
38	Caderno tipo Ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas.	UND	50		
39	Caderno tipo Ata, preto, capa dura, costurado, com 50 folhas pautadas e numeradas.	UND	50		
40	Caixa arquivo, material papelão kraft ondulado, dimensões aproximadas: 360 x 250 x 135mm, cor parda, com espaço para anotações. Pacote com 25 unidades.	PCT	100		
41	Caixa arquivo, material polipropileno ondulado, dimensões aproximadas: 360 x 250 x 135mm, cores: azul, verde e cinza (de acordo com a necessidade), com espaço para anotações. Pacote com 05 unidades.	PCT	100		
42	Caixa para correspondência em poliestireno, tripla, cor fumê ou cristal, com antiderrapantes na parte inferior, dimensões: 266 x 366 x 215mm	UND	50		
43	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor, com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia: pilhas e solar. Medidas aproximadas: 12 x 14 cm.	UND	20		
44	Calculadora eletrônica de mesa, 08 dígitos, com som, display grande, com inclinação do visor, com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia: pilhas e solar. Medidas aproximadas: 12 x 14 cm.	UND	20		
45	Calculadora pequena, 08 dígitos, quatro operações, medidas aproximadas: 10 cm x 6 cm, fonte de energia: pilha AA.	UND	20		
46	Caneta com ponta de poliéster para marcar e	UND	100		

	pintar tecidos, boa fixação a frio e grande resistência em lavagem em tecidos de algodão. Cor azul.				
47	Caneta Corretiva, 07 ml, com ponta metálica fina, permite fazer pequenas correções de forma rápida e precisa, tampa vedante para evitar ressecamento do corretivo, livre de PVC, secagem rápida.	UND	100		
48	Caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08 mm de diâmetro. Carga removível. Cor azul. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior á "Compactor".	CX	60		
49	Caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08 mm de diâmetro. Carga removível. Cor preta. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Compactor".	CX	60		
50	Caneta esferográfica cristal, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor azul. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".	CX	60		
51	Caneta esferográfica cristal, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor preta. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".	CX	60		
52	Caneta esferográfica cristal, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor vermelha. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".	CX	60		
53	Caneta hidrográfica, ponta grossa, tampas antiasfixiantes, estojo com 12 cores.	UND	20		
54	Caneta para retroprojeter, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente à água, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).	UND	10		
55	Capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor fosca/incolor, tamanho 220 x 297 mm, para papel tamanho A4. Embalagem pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Plascony".	PCT	100		



56	Capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor preta, tamanho 220 x 297 mm, para papel tamanho A4. Embalagem pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Plascony".	PCT	100		
57	Cartão de ponto mensal palha, tamanho: 86mm x 180mm. Pacote com 100 unidades.	PCT	50		
58	CD RW (CD regravável), 80 min/700 Mb, pacote com 05 unidades.	PCT	100		
59	Clareador para pintura em tecido. Embalagem com 37 ml.	UND	20		
60	Clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas.	CX	100		
61	Clip galvanizado nº 3/0, embalagem com 500 gramas.	CX	100		
62	Clip galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 gramas.	CX	100		
63	Clip galvanizado nº 10/0, embalagem com 500 gramas.	CX	100		
64	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 01 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior a ?Tenaz?.	UND	100		
65	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior a ?Tenaz?.	UND	100		
66	Cola líquida para isopor e EVA, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.	UND	100		
67	Cola colorida, não tóxica, caixa com 04 unidades (de cores diferentes) de 23 gramas.	CX	100		
68	Cola colorida com glitter, embalagem com 35 gramas (Cores variadas, de acordo com a necessidade).	UND	100		
69	Cola permanente, não tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico. Embalagem pote com 250 gramas (Qualidade equivalente ou superior a Acrilex).	UND	250		
70	Corretivo líquido á base de água, cor branca, frasco com 18 ml, com pincel aplicador. Qualidade equivalente ou superior à ?Bic?.	UND	150		
71	Crachá em PVC cristal, dimensões 10 cm x 7 cm, pacote com 50 unidades.	PCT	100		
72	Diário de ciclo do 1º ao 5ª ano.	UND	100		
73	DVD-R gravável, 4,7 Gb, 8 x 120 min, embalagem com 10 unidades.	PCT	40		
74	Elástico em látex amarelo (borrachinha para dinheiro), nº 18, pacote com 500 gramas.	PCT	50		
75	Envelope ofício branco, dimensões: 114 mm x 229mm, gramatura 75 mm.	UND	2000		

76	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 250mm x 353mm.	UND	2000		
77	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 176mm x 250mm.	UND	2000		
78	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 229 mm x 324mm.	UND	2000		
79	Envelope saco off-set branco, 90g, dimensões: 185mm x 248mm.	UND	2000		
80	Espelho de bolso oval, dimensões aproximadas 7 cm x 5,5 cm; cores sortidas.	UND	50		
81	Espiral 12 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.	PCT	20		
82	Espiral 14 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.	PCT	20		
83	Espiral 23 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.	PCT	20		
84	Espiral 33 mm na cor preta pacote com 50 unidades.	PCT	20		
85	Estilete em plástico resistente, largo, lâmina de 18 mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática.	UND	100		
86	Estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09 mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática.	UND	100		
87	Etiqueta de preço pequena, dimensões: 12mm x 18mm, pacote com 05 rolinhos com 250 etiquetas cada.	PCT	30		
88	Etiqueta ink-jet/laser Carta, dimensões da etiqueta 33,9mm X 101,6 mm. Embalagem caixa com 25 folha,s contendo 14 etiquetas em cada folha.	CX	30		
89	Etiqueta ink-jet/laser Carta, dimensões da etiqueta 25,4mm X 66,7 mm. Embalagem caixa com 10 folhas, contendo 30 etiquetas em cada folha.	CX	30		
90	Extrator de grampo zincado, tipo espátula.	UND	50		
91	Fita adesiva transparente, em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 12 mm x 30 metros. Pacote com 10 unidades.	PCT	100		
92	Fita adesiva transparente, em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 12 mm x 50 metros. Pacote com 10 unidades.	PCT	100		
93	Fita adesiva transparente, larga, em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48 mm x 40 metros. Pacote com 04 unidades.	PCT	100		
94	Fita adesiva dupla face, transparente, em polipropileno com adesivo acrílico, de adesão instantânea, tamanho: 24 mm x 30 metros.	UND	100		
95	Fita adesiva crepe, fabricada com papel crepado saturado coberto com adesivo, tamanho: 18 mm x 50 metros. Cores: branca, rosa, verde e vermelha (de acordo com a necessidade).	UND	100		
96	Fita adesiva colorida, em polipropileno,	UND	100		

	tamanho: 12mm x 10 metros. Cores variadas.				
97	Fita métrica de 1,5 metro, largura aproximada 1,5 cm, material: PVC e fibra de vidro, com pontas protegidas por metal.	UND	25		
98	Fita de nylon para máquina calcular, 02 cores.	UND	25		
99	Folha em EVA liso, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	500		
100	Folha em EVA com glitter, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	300		
101	Folha em EVA estampado (estampas variadas de acordo com a necessidade), dimensões: 60 cm x 40 cm.	UND	300		
102	Folha em EVA manchado, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	300		
103	Giz de cera pequeno, alta qualidade, caixa com 12 cores.	CX	250		
104	Giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores.	CX	300		
105	Giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Caixa com 64 unidades (260 gramas). Qualidade equivalente ou superior a ?Delta?.	CX	500		
106	Giz escolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Caixa com 64 unidades (260 gramas). Qualidade equivalente ou superior a ?Delta?.	CX	50		
107	Glitter, nas cores: vermelho, azul, verde, dourado, branco (de acordo com a necessidade. Embalagem com 500 gramas.	PCT	60		
108	Grafite fino 0,5 mm, caixa com 12 grafites.	CX	50		
109	Grafite fino 0,7 mm, caixa com 12 grafites.	CX	50		
110	Grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas.	UND	20		
111	Grampeador de mesa grande, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm). Capacidade para grampear até 100 folhas.	UND	10		
112	Grampo galvanizado 23/13, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades.	CX	50		
113	Grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades.	CX	50		
114	Grampo trilho de metal, para pastas, 80 mm,	CX	50		

	caixa com 50 unidades.				
115	Índice Telefônico comercial, capa dura, espiral, medidas aproximadas: 21,5 cm x 15 cm, 47 folhas, campos para: Nome, endereço, telefone, fax e e-mail.	UND	10		
116	Lâmina em aço carbono para estilete fino, 9,0 mm.	UND	50		
117	Lâmina em aço carbono para estilete grosso, 18 mm.	UND	50		
118	Lápis borracha.	UND	500		
119	Lápis preto nº. 2, fabricado com madeira 100% reflorestada, caixa com 144 unidades.	CX	500		
120	Lápis de cor, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mina macia e resistente. Caixa com 12 cores.	CX	250		
121	Lápis de cor, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mina macia e resistente. Caixa com 24 cores.	CX	250		
122	Lápis de cor aquarelável, atóxico, não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com madeira reflorestada. Caixa com 36 cores.	CX	100		
123	Lápis de cera estaca, cor azul, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.	CX	500		
124	Lápis de cera estaca, cor preto, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.	CX	500		
125	Lápis de cera estaca, cor vermelho, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.	CX	1000		
126	Lapiseira com corpo em plástico e ponta de metal, cabo com borracha antiderrapante, para grafite 0,5 mm. Qualidade equivalente ou superior a ?Faber Castell?.	UND	1000		
127	Lapiseira com corpo em plástico e ponta de metal, cabo com borracha antiderrapante, para grafite 0,7 mm. Qualidade equivalente ou superior a ?Faber Castell?.	UND	1000		
128	Livro ata sem margem, preto, capa dura, 50 folhas, costurado, tamanho: 210mm x 300mm.	UND	100		
129	Livro de ponto, com 04 assinaturas, capa dura, com 100 folhas enumeradas.	UND	100		
130	Livro de ponto de 1º ao 5º ano ? Modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul.	UND	50		

131	Livro de protocolo de correspondência, 1/4, com 100 folhas. Capa em papelão revestido em papel off-set 120 gr/m2 plastificado, tamanho 215mmx157mm; miolo em papel off-set 56 gr/m2 com folhas numeradas, tamanho 205x150mm.	UND	50		
132	Lixa grossa para uso escolar.	UND	50		
133	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12 cores sortidas. Peso 180 gramas. Qualidade equivalente ou superior a Acrilex.	CX	100		
134	Molhador de dedos, embalagem com 12 gramas. Produto atóxico.	UND	20		
135	Organizador de mesa em poliestireno acrílico, cor fumê, contendo: porta lápis, cliques e lembretes, com formas quadradas.	CX	20		
136	Palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades.	PCT	200		
137	Papel carbono, formato ofício (22 cm x 33 cm), uma face, cor vermelha e azul. Caixa com 100 folhas.	CX	30		
138	Papel camurça, dimensões: 40cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	500		
139	Papel cartão opaline diplomata, 180g, liso, sem textura, formato A4. Cor branca. Pacote com 50 folhas.	PCT	100		
140	Papel cartão fosco, 240g, dimensões 50cm x 70cm. Embalagem com 20 unidades de cores variadas.	PCT	15		
141	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 50 cm x 66 cm, indicação do lado adequado para utilização. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	3000		
142	Papel cartolina laminada, dimensões: 66 cm x 50 cm, cores variadas (de acordo com a necessidade). Embalagem com 20 unidades de cores variadas	PCT	1000		
143	Papel Casca de Ovo, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 180 g. Cores: branca e palha (de acordo com a necessidade). Pacote com 50 folhas.	PCT	100		
144	Papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, nas cores: arco-íris e transparente.	UND	200		
145	Papel chambril branco.	UND	200		
146	Papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	200		
147	Papel contact transparente, auto adesivo em laminado de PVC, medindo 45 cm x 10 metros, com escala em centímetros, protegido no verso por papel siliconado, rolo com 25 metros.	ROLO	20		
148	Papel contact colorido, auto adesivo em	ROLO	10		

	laminado de PVC, medindo 45 cm x 2,0 metros, com escala em centímetros, protegido no verso por papel siliconado, rolo com 10 metros (Cor a ser definida pela Secretaria).				
149	Papel crepom, dimensões: 48cm x 2,0 metros. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	300		
150	Papel crepom metalizado, medindo 48 cm x 2,0m. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	50		
151	Papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	300		
152	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 01 via, caixa com 3.000 folhas.	CX	20		
153	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 02 vias, caixa com 1.500 jogos.	CX	20		
154	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 03 vias, caixa com 1.000 jogos.	CX	20		
155	Papel formulário para pagamento (contracheque), com bloqueio, Lab 2, 210 mm x 140 mm, 02 vias, caixa com 3.000 jogos.	CX	20		
156	Papel fotográfico, brilhante, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 150 g. Pacote com 50 folhas.	PCT	5		
157	Papel kraft natural, 80 gramas, dimensões: 120 cm x 150 metros. Rolo com 150 metros.	ROLO	5		
158	Papel laminado, dimensões: 45cm x 59cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	300		
159	Papel linho, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 180 g. Pacote com 50 folhas.	PCT	100		
160	Papel micro ondulado liso, dimensões: 80 cm x 50 cm, Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	100		
161	Papel micro ondulado estampado, dimensões: 80 cm x 50 cm, com estampas variadas (de acordo com a necessidade).	UND	100		
162	Papel milimetrado, tamanho A3 (310mm x 420mm), bloco com 50 folhas.	BLOCO	50		
163	Papel seda, dimensões: 48cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	UND	50		
164	Papel sulfite A4, alcalino, gramatura 75g/m2, 210mm x 297mm. Pacote com 500 folhas. Com certificação Cerflor. Caixa com 10 pacotes. Qualidade equivalente ou superior a Chamex?.	CX	100		
165	Papel sulfite A4 colorido, gramatura 75g/m2, 210mm x 297mm. Pacote com 100 folhas. Com certificação Cerflor. Cores: verde,	PCT	150		

	amarelo, azul e rosa (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Chamex?.				
166	Papel sulfite, ofício 02, gramatura 75g/m2, 216mm x 330mm. Pacote com 500 folhas. Com certificação Cerflor. Qualidade equivalente ou superior a ?Chamex?.	PCT	150		
167	Pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 50 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm.	UND	200		
168	Pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm.	UND	150		
169	Pasta em polipropileno, sanfonada (AZ), formato ofício grande, com 12 divisórias, acompanha 12 mini etiquetas para identificação, dimensões: 380mm x 250 mm, fechamento com elástico.	UND	150		
170	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, formato ofício, fina, texturizada, dimensões: 235mm x 350mm, com aba elástica.	UND	200		
171	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, formato ofício, grossa, texturizada, dimensões: 245mm x 335mm x 55mm, com aba elástica.	UND	200		
172	Pasta suspensa em Kraft plastificado, marmorizada, na cor marrom, com vareta metálica com pontas protegidas por plástico, dimensões: 361mm x 240mm. Caixa com 50 unidades.	CX	5		
173	Pasta registradora A-Z, formato A4, em papel cartão maciço, forração interna e externa em PVC, com cantoneira de proteção na parte inferior, com 02 argolas, dimensões: 29cm x 32cm x 7cm.	UND	200		
174	Pen drive de 8GB, conexão USB 2.0.	UND	30		
175	Percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades.	CX	50		
176	Perfurador pequeno, em metal, reforçado, capacidade para até 12 folhas, com dois furos.	UND	50		
177	Perfurador médio, em metal, reforçado, capacidade para até 40 folhas, com dois furos.	UND	20		
178	Perfurador grande, em metal, reforçado, capacidade para até 70 folhas, com dois furos.	UND	20		
179	Pincel para quadro branco, ponta redonda média, macia, em acrílico 0,6mm. Cores: azul, vermelho e preto (de acordo com a necessidade).	UND	150		
180	Pincel color 850. Cores: azul, preto e vermelho (de acordo com a necessidade).	UND	150		

181	Pincel marca texto, com tinta de alta durabilidade, ponta em poliéster. Não tóxico. Cores: amarelo e verde (de acordo com a necessidade).	UND	300		
182	Pincel marcador permanente atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).	UND	150		
183	Pincel marcador permanente (para escrita em CD e DVD), escrita média (2mm), ponta redonda, tinta a base de álcool, não tóxica e inodora, secagem rápida, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).	UND	50		
184	Pincel escolar chato, nº. 20, amarelo, ref. 815-20, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
185	Pincel escolar chato, nº. 18, amarelo, ref. 815-18, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
186	Pincel escolar chato, nº. 16, amarelo, ref. 815-16, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
187	Pincel escolar chato, nº. 14, amarelo, ref. 815-14, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
188	Pincel escolar chato, nº. 12, amarelo, ref. 815-12, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
189	Pincel escolar chato, nº. 10, amarelo, ref. 815-10, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
190	Pincel escolar chato, nº. 08, amarelo, ref. 815-08, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
191	Pincel escolar chato, nº. 04, amarelo, ref. 815-04, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
192	Pincel escolar chato, nº. 02, amarelo, ref. 815-02, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.	PCT	20		
193	Pincel escolar chato, nº. 00, amarelo, ref. 815-00, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 03 unidades.	PCT	20		
194	Plástico encerado decorado, para mesa.	MT	200		
195	Pistola para cola quente fina, 220 volts.	UND	20		



196	Pistola para cola quente grossa, 220 volts.	UND	20	
197	Placa de isopor fina, dimensões: 01 m x 0,5 m x 20 mm.	UND	300	
198	Porta lápis em poliestireno cristal, formas quadradas, transparente ou fumê.	UND	25	
199	Pranchetas em poliestireno acrílico, transparente ou fumê, tamanho A4.	UND	50	
200	Prancheta em MDF, tamanho A4, com prendedor metálico.	UND	150	
201	Presilha jacaré para crachá, com alça leitosa, pacote com 50 unidades.	PCT	300	
202	Purpurina, pó metálico, extra fino, cor: ouro rico. Embalagem com 3 gramas.	POTE	500	
203	Quadro de avisos em feltro com moldura em madeira, revestimento frontal de feltro acrílico e traseiro com cortiça aglomerada, dimensões: 90cm x 60cm.	UND	20	
204	Quadro negro escolar, para giz, com moldura em madeira, dimensões: 120cm x 90cm.	UND	50	
205	Refil para cola quente fina, comprimento: 30cm. Embalagem com 500 gramas.	PCT	50	
206	Refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm. Embalagem com 01 kg.	UND	50	
207	Régua em alumínio, com 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.	UND	20	
208	Régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.	UND	1000	
209	Régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.	UND	500	
210	Relógio de escritório, em polipropileno, com aro cromado, vidro frontal de proteção, mostrador branco; modelo de parede, medindo 40 cm de diâmetro, 5 cm de aro; funcionamento a pilha tamanho AA; algarismos arábicos pretos, ponteiros de horas e minutos.	UND	10	
211	Termolina leitosa, uso em proteção de costuras e bordados, evitando o desfiamento, solúvel em água, não tóxica. Embalagem pote com 100 ml. (Qualidade equivalente ou superior a Acrilex).	POTE	12	
212	Tesoura escolar sem ponta, tamanho 13cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno.	UND	1000	
213	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total: 20,5 cm.	UND	1000	
214	Tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno. Comprimento 15,2cm.	UND	10	
215	Tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cores: azul, preta ou vermelha (de acordo	UND	50	

	com a necessidade).				
216	Tinta refil para pincel atômico nas cores: vermelho, preto, azul e verde (de acordo com a necessidade). Embalagem conta gotas com 37 ml.	UND	50		
217	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, pote com 15 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.	POTE	500		
218	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, pote com 250 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.	POTE	500		
219	Tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens. Pote com 37 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.	POTE	100		
220	Tinta pigmentada (refil), na cor preta, para cartuchos jato de tinta, embalagem com 100 ml.	UND	50		
221	TNT, dimensões: 1,40m x 50m. Rolo com 50 metros. Cores variadas (de acordo com a necessidade).	ROLO	100		
				<b>Total</b>	

### **3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

### **4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### **5.0.MODELO DA PROPOSTA**

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

---

MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018

**PROPOSTA**

**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2018..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>P.UNITÁRIO</b>	<b>P.TOTAL</b>
1	Agenda permanente, capa dura, costurada e colada, medindo aproximadamente 140mm x 200mm, cor preta, contendo 01 dia por página, dados pessoais, agenda de telefone e fitilho para marcar data.		UND	30		
2	Alfinete niquelado, nº. 29, caixa com 50 gramas.		CX	20		
3	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de 6mm, comprimento total 18mm, cores variadas, embalagem com 50 unidades.		CX	20		
4	Almofada para carimbo, de feltro, em estojo de		UND	20		

	plástico, tampa plástica, com entintamento, tinta na cor azul; tamanho nº. 3 (8 cm x12cm).				
5	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa plástica; com entintamento; tinta na cor preta; no tamanho nº. 3 (8 cm x12cm).		UND	20	
6	Almofada para carimbo; de feltro, em estojo de plástico, tampa plástica; com entintamento; tinta na cor vermelha; no tamanho nº. 3 (8cm x12cm).		UND	20	
7	Anilina a base de álcool (corante concentrado em pó com alto poder de tingimento, solúvel em álcool e derivados). Utilização para tingir madeira, couro, cortiça, papéis, flores desidratadas, palha, sisal, isopor, gesso e outros. Embalagem com 3 gramas.		UND	20	
8	Apagador de giz; corpo feito em madeira; medindo 150x70mm (compr.x larg.); com base de feltro.		UND	250	
9	Apagador para quadro branco; corpo feito em plástico; medindo 60x150x45mm (larg.x compr.x alt.); com base de feltro.		UND	250	
10	Apontador para lápis, de metal, simples.		UND	3000	
11	Apontador para lápis; de poliestireno (rígido); simples.		UND	3000	
12	Apontador para lápis; de poliestireno (rígido); simples com depósito.		UND	3000	
13	Balão nº. 6.5, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		PCT	50	
14	Balão nº. 9.0, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo		PCT	50	

	com a necessidade).				
15	Balão cobrinha, pacote com 50 unidades. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		PCT	50	
16	Bandeira do Brasil, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).		UND	5	
17	Bandeira da Paraíba, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).		UND	5	
18	Bandeira de Juru PB, confeccionada em tecido tergal, medindo 112x160cm (larg.xcompr.).		UND	5	
19	Barbante de algodão cru, fio 4/08, embalagem com 800 gramas (500 metros de comprimento).		ROLO	15	
20	Barbante de algodão cru, fio 4/08, embalagem com 200 gramas (130 metros de comprimento).		ROLO	15	
21	Bola de isopor 35mm, maciça. Pacote com 100 unidades.		PCT	30	
22	Bola de isopor 50mm, maciça. Pacote com 50 unidades.		PCT	30	
23	Bola de isopor 75mm, maciça. Pacote com 25 unidades.		PCT	30	
24	Bola de isopor 100mm, maciça. Pacote com 10 unidades.		PCT	30	
25	Borracha de apagar, branca escolar, macia, nº 20, caixa com 20 unidades, prazo de validade 03 anos.		CX	300	
26	Borracha de apagar, verde macia, formato retangular, dimensões: 5,4 x 2,4 x 1cm.		UND	3500	
27	Borracha de apagar branca, com capa protetora ergonômica,		UND	3500	

	fórmula livre de PVC. (qualidade equivalente ou superior a Faber-Castell).				
28	Brocal, cores variadas, pacote com 500 gramas.		PCT	30	
29	Brocal, cores variadas, pote com 03 gramas.		POTE	30	
30	Caderno brochura pequeno, capa flexível, 96 folhas.		UND	3500	
31	Caderno brochura grande, capa flexível, 96 folhas pautadas, tamanho: 200 mm x 275 mm.		UND	3500	
32	Caderno de desenho, sem seda, capa flexível, em espiral, 48 folhas, formato 200mm x 275mm.		UND	3500	
33	Caderno de caligrafia, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm.		UND	3500	
34	Caderno pequeno 1/4, capa dura, costurado, 96 folhas, capa com cores variadas, tamanho: 140mm x 200mm.		UND	3500	
35	Caderno grande, capa dura, 96 folhas pautadas, costurado, capa com cores variadas, tamanho: 200mm x 275mm.		UND	3500	
36	Caderno universitário capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, espiral.		UND	1500	
37	Caderno universitário capa dura, 10X1, 200 folhas pautadas, espiral.		UND	2000	
38	Caderno tipo Ata, preto, capa dura, costurado, com 100 folhas pautadas e numeradas.		UND	50	
39	Caderno tipo Ata, preto, capa dura, costurado, com 50 folhas pautadas e numeradas.		UND	50	
40	Caixa arquivo, material papelão kraft ondulado,		PCT	100	

	dimensões aproximadas: 360 x 250 x 135mm, cor parda, com espaço para anotações. Pacote com 25 unidades.				
41	Caixa arquivo, material polipropileno ondulado, dimensões aproximadas: 360 x 250 x 135mm, cores: azul, verde e cinza (de acordo com a necessidade), com espaço para anotações. Pacote com 05 unidades.		PCT	100	
42	Caixa para correspondência em poliestireno, tripla, cor fumê ou cristal, com antiderrapantes na parte inferior, dimensões: 266 x 366 x 215mm		UND	50	
43	Calculadora eletrônica de mesa, 12 dígitos, display grande, com inclinação do visor, com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia: pilhas e solar. Medidas aproximadas: 12 x 14 cm.		UND	20	
44	Calculadora eletrônica de mesa, 08 dígitos, com som, display grande, com inclinação do visor, com antiderrapantes na parte inferior, autodesliga, fontes de energia: pilhas e solar. Medidas aproximadas: 12 x 14 cm.		UND	20	
45	Calculadora pequena, 08 dígitos, quatro operações, medidas aproximadas: 10 cm x 6 cm, fonte de energia: pilha AA.		UND	20	
46	Caneta com ponta de poliéster para marcar e pintar tecidos, boa fixação a frio e grande		UND	100	



	resistência em lavagem em tecidos de algodão. Cor azul.				
47	Caneta Corretiva, 07 ml, com ponta metálica fina, permite fazer pequenas correções de forma rápida e precisa, tampa vedante para evitar ressecamento do corretivo, livre de PVC, secagem rápida.		UND	100	
48	Caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08 mm de diâmetro. Carga removível. Cor azul. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior á "Compactor".		CX	60	
49	Caneta esferográfica 07, escrita fina e macia, corpo translúcido para possibilitar a visualização do consumo de tinta, corpo sextavado, esfera de tungstênio com aproximadamente 0,08 mm de diâmetro. Carga removível. Cor preta. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Compactor".		CX	60	
50	Caneta esferográfica cristal, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor azul. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".		CX	60	
51	Caneta esferográfica cristal, resina		CX	60	

	termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor preta. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".				
52	Caneta esferográfica cristal, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Tubo sextavado com orifício. Cor vermelha. Embalagem Caixa com 50 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Bic".		CX	60	
53	Caneta hidrográfica, ponta grossa, tampas antiasfixiantes, estojo com 12 cores.		UND	20	
54	Caneta para retroprojektor, ponta em poliacetal 2,0mm, tinta a base de álcool, tinta resistente à água, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).		UND	10	
55	Capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor fosca/incolor, tamanho 220 x 297 mm, para papel tamanho A4. Embalagem pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Plascony".		PCT	100	
56	Capa plástica para encadernação, 0,30 mm, cor preta, tamanho 220 x 297 mm, para papel tamanho A4. Embalagem pacote com 100 unidades. Qualidade equivalente ou superior a "Plascony".		PCT	100	
57	Cartão de ponto mensal		PCT	50	

	palha, tamanho: 86mm x 180mm. Pacote com 100 unidades.				
58	CD RW (CD regravável), 80 min/700 Mb, pacote com 05 unidades.		PCT	100	
59	Clareador para pintura em tecido. Embalagem com 37 ml.		UND	20	
60	Clip galvanizado nº 1/0, embalagem com 500 gramas.		CX	100	
61	Clip galvanizado nº 3/0, embalagem com 500 gramas.		CX	100	
62	Clip galvanizado nº 6/0, embalagem com 500 gramas.		CX	100	
63	Clip galvanizado nº 10/0, embalagem com 500 gramas.		CX	100	
64	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 01 litro, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior a ?Tenaz?.		UND	100	
65	Cola líquida para papel, branca, sem solvente, lavável, não tóxica, com bico lacrado, frasco com 90 gramas, com validade mínima de 12 meses na data de entrega. Qualidade equivalente ou superior a ?Tenaz?.		UND	100	
66	Cola líquida para isopor e EVA, de secagem rápida, embalagem com 90 gramas.		UND	100	
67	Cola colorida, não tóxica, caixa com 04 unidades (de cores diferentes) de 23 gramas.		CX	100	
68	Cola colorida com glitter, embalagem com 35 gramas (Cores variadas, de acordo com a necessidade).		UND	100	
69	Cola permanente, não		UND	250	

	tóxica, apresenta efeito adesivo permanente, ideal para fixação de: papéis, plásticos ou tecidos sobre materiais diversos como: gesso, madeira, cerâmica, metal, vidro, plástico. Embalagem pote com 250 gramas (Qualidade equivalente ou superior a Acrilex).				
70	Corretivo líquido á base de água, cor branca, frasco com 18 ml, com pincel aplicador. Qualidade equivalente ou superior à ?Bic?.		UND	150	
71	Crachá em PVC cristal, dimensões 10 cm x 7 cm, pacote com 50 unidades.		PCT	100	
72	Diário de ciclo do 1º ao 5ª ano.		UND	100	
73	DVD-R gravável, 4,7 Gb, 8 x 120 min, embalagem com 10 unidades.		PCT	40	
74	Elástico em látex amarelo (borrachinha para dinheiro), nº 18, pacote com 500 gramas.		PCT	50	
75	Envelope ofício branco, dimensões: 114 mm x 229mm, gramatura 75 mm.		UND	2000	
76	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 250mm x 353mm.		UND	2000	
77	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 176mm x 250mm.		UND	2000	
78	Envelope saco Kraft natural, 80 gramas, dimensões: 229 mm x 324mm.		UND	2000	
79	Envelope saco off-set branco, 90g, dimensões: 185mm x 248mm.		UND	2000	
80	Espelho de bolso oval, dimensões aproximadas 7 cm x 5,5 cm; cores		UND	50	

	sortidas.				
81	Espiral 12 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.		PCT	20	
82	Espiral 14 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.		PCT	20	
83	Espiral 23 mm na cor preta, pacote com 50 unidades.		PCT	20	
84	Espiral 33 mm na cor preta pacote com 50 unidades.		PCT	20	
85	Estilete em plástico resistente, largo, lâmina de 18 mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática.		UND	100	
86	Estilete em plástico resistente, estreito, lâmina de 09 mm em aço carbono, extensível internamente, com trava automática.		UND	100	
87	Etiqueta de preço pequena, dimensões: 12mm x 18mm, pacote com 05 rolinhos com 250 etiquetas cada.		PCT	30	
88	Etiqueta ink-jet/laser Carta, dimensões da etiqueta 33,9mm X 101,6 mm. Embalagem caixa com 25 folha,s contendo 14 etiquetas em cada folha.		CX	30	
89	Etiqueta ink-jet/laser Carta, dimensões da etiqueta 25,4mm X 66,7 mm. Embalagem caixa com 10 folhas, contendo 30 etiquetas em cada folha.		CX	30	
90	Extrator de grampo zincado, tipo espátula.		UND	50	
91	Fita adesiva transparente, em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 12 mm x 30 metros. Pacote com 10 unidades.		PCT	100	
92	Fita adesiva transparente, em		PCT	100	

	polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 12 mm x 50 metros. Pacote com 10 unidades.				
93	Fita adesiva transparente, larga, em polipropileno, de adesão instantânea, tamanho: 48 mm x 40 metros. Pacote com 04 unidades.		PCT	100	
94	Fita adesiva dupla face, transparente, em polipropileno com adesivo acrílico, de adesão instantânea, tamanho: 24 mm x 30 metros.		UND	100	
95	Fita adesiva crepe, fabricada com papel crepado saturado coberto com adesivo, tamanho: 18 mm x 50 metros. Cores: branca, rosa, verde e vermelha (de acordo com a necessidade).		UND	100	
96	Fita adesiva colorida, em polipropileno, tamanho: 12mm x 10 metros. Cores variadas.		UND	100	
97	Fita métrica de 1,5 metro, largura aproximada 1,5 cm, material: PVC e fibra de vidro, com pontas protegidas por metal.		UND	25	
98	Fita de nylon para máquina calcular, 02 cores.		UND	25	
99	Folha em EVA liso, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	500	
100	Folha em EVA com glitter, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	300	
101	Folha em EVA estampado (estampas variadas de acordo com a necessidade), dimensões: 60 cm x 40		UND	300	

	cm.				
102	Folha em EVA manchado, dimensões: 60 cm x 40 cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	300	
103	Giz de cera pequeno, alta qualidade, caixa com 12 cores.		CX	250	
104	Giz de cera grande (gizão), alta qualidade, caixa com 12 cores.		CX	300	
105	Giz escolar comum branco, antialérgico, atóxico, não solta pó. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Caixa com 64 unidades (260 gramas). Qualidade equivalente ou superior a ?Delta?.		CX	500	
106	Giz escolar comum colorido, antialérgico, atóxico, não solta pó. Composição básica: gipsita desidratada, água e pigmento. Caixa com 64 unidades (260 gramas). Qualidade equivalente ou superior a ?Delta?.		CX	50	
107	Glitter, nas cores: vermelho, azul, verde, dourado, branco (de acordo com a necessidade). Embalagem com 500 gramas.		PCT	60	
108	Grafite fino 0,5 mm, caixa com 12 grafites.		CX	50	
109	Grafite fino 0,7 mm, caixa com 12 grafites.		CX	50	
110	Grampeador de mesa, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para grampos 24/6 ou 26/6, capacidade para grampear até 25 folhas.		UND	20	
111	Grampeador de mesa grande, em metal, alta qualidade, possui mola resistente com retração automática, para		UND	10	

	grampos: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm). Capacidade para grampear até 100 folhas.				
112	Grampo galvanizado 23/13, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades.		CX	50	
113	Grampo cobreado 26/6, fabricado com arame de aço revestido resistente à oxidação, caixa com 5.000 unidades.		CX	50	
114	Grampo trilho de metal, para pastas, 80 mm, caixa com 50 unidades.		CX	50	
115	Índice Telefônico comercial, capa dura, espiral, medidas aproximadas: 21,5 cm x 15 cm, 47 folhas, campos para: Nome, endereço, telefone, fax e e-mail.		UND	10	
116	Lâmina em aço carbono para estilete fino, 9,0 mm.		UND	50	
117	Lâmina em aço carbono para estilete grosso, 18 mm.		UND	50	
118	Lápis borracha.		UND	500	
119	Lápis preto n°. 2, fabricado com madeira 100% reflorestada, caixa com 144 unidades.		CX	500	
120	Lápis de cor, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mina macia e resistente. Caixa com 12 cores.		CX	250	
121	Lápis de cor, fabricado com madeira 100% reflorestada, com mina macia e resistente. Caixa com 24 cores.		CX	250	
122	Lápis de cor aquarelável, atóxico, não perecível, ponta resistente, cores vivas, carga inerte, produzido com madeira		CX	100	



	reflorestada. Caixa com 36 cores.				
123	Lápis de cera estaca, cor azul, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.		CX	500	
124	Lápis de cera estaca, cor preto, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.		CX	500	
125	Lápis de cera estaca, cor vermelho, possui fórmula de altíssima resistência e apagabilidade. Dimensões aproximadas do produto embalado: 11 x 7,5 x 2,5cm. Peso aproximado do produto embalado: 0,15 kg. Caixa com 12 unidades.		CX	1000	
126	Lapiseira com corpo em plástico e ponta de metal, cabo com borracha antiderrapante, para grafite 0,5 mm. Qualidade equivalente ou superior a ?Faber Castell?.		UND	1000	
127	Lapiseira com corpo em plástico e ponta de metal, cabo com borracha antiderrapante, para grafite 0,7 mm. Qualidade equivalente ou superior a ?Faber Castell?.		UND	1000	
128	Livro ata sem margem, preto, capa dura, 50 folhas, costurado, tamanho: 210mm x		UND	100	

	300mm.				
129	Livro de ponto, com 04 assinaturas, capa dura, com 100 folhas enumeradas.		UND	100	
130	Livro de ponto de 1º ao 5º ano ? Modelo 10, costurado, capa dura, na cor azul.		UND	50	
131	Livro de protocolo de correspondência, 1/4, com 100 folhas. Capa em papelão revestido em papel off-set 120 gr/m2 plastificado, tamanho 215mmx157mm; miolo em papel off-set 56 gr/m2 com folhas numeradas, tamanho 205x150mm.		UND	50	
132	Lixa grossa para uso escolar.		UND	50	
133	Massa de modelar, a base de amido, atóxica, caixa com 12 cores sortidas. Peso 180 gramas. Qualidade equivalente ou superior a Acrilex.		CX	100	
134	Molhador de dedos, embalagem com 12 gramas. Produto atóxico.		UND	20	
135	Organizador de mesa em poliestireno acrílico, cor fumê, contendo: porta lápis, cliques e lembretes, com formas quadradas.		CX	20	
136	Palito de picolé em madeira, com bordas arredondadas, pacote com 100 unidades.		PCT	200	
137	Papel carbono, formato ofício (22 cm x 33 cm), uma face, cor vermelha e azul. Caixa com 100 folhas.		CX	30	
138	Papel camurça, dimensões: 40cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	500	
139	Papel cartão opaline diplomata, 180g, liso,		PCT	100	

	sem textura, formato A4. Cor branca. Pacote com 50 folhas.				
140	Papel cartão fosco, 240g, dimensões 50cm x 70cm. Embalagem com 20 unidades de cores variadas.		PCT	15	
141	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150 g/m <sup>2</sup> , dimensões: 50 cm x 66 cm, indicação do lado adequado para utilização. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	3000	
142	Papel cartolina laminada, dimensões: 66 cm x 50 cm, cores variadas (de acordo com a necessidade). Embalagem com 20 unidades de cores variadas		PCT	1000	
143	Papel Casca de Ovo, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 180 g. Cores: branca e palha (de acordo com a necessidade). Pacote com 50 folhas.		PCT	100	
144	Papel celofane, dimensões: 85cm x 100cm, nas cores: arco-íris e transparente.		UND	200	
145	Papel chambril branco.		UND	200	
146	Papel color set, 110g, dimensões: 48cm x 66cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	200	
147	Papel contact transparente, auto adesivo em laminado de PVC, medindo 45 cm x 10 metros, com escala em centímetros, protegido no verso por papel siliconado, rolo com 25 metros.		ROLO	20	
148	Papel contact colorido, auto adesivo em laminado de PVC, medindo 45 cm x 2,0 metros, com escala em		ROLO	10	

	centímetros, protegido no verso por papel siliconado, rolo com 10 metros (Cor a ser definida pela Secretaria).					
149	Papel crepom, dimensões: 48cm x 2,0 metros. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	300		
150	Papel crepom metalizado, medindo 48 cm x 2,0m. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	50		
151	Papel fantasia, dimensões: 48cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	300		
152	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 01 via, caixa com 3.000 folhas.		CX	20		
153	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 02 vias, caixa com 1.500 jogos.		CX	20		
154	Papel formulário contínuo branco, microsserrilhado, formato 80 colunas, 240mm x 280mm, 03 vias, caixa com 1.000 jogos.		CX	20		
155	Papel formulário para pagamento (contracheque), com bloqueio, Lab 2, 210 mm x 140 mm, 02 vias, caixa com 3.000 jogos.		CX	20		
156	Papel fotográfico, brilhante, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 150 g. Pacote com 50 folhas.		PCT	5		
157	Papel kraft natural, 80 gramas, dimensões: 120 cm x 150 metros. Rolo		ROLO	5		

	com 150 metros.				
158	Papel laminado, dimensões: 45cm x 59cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	300	
159	Papel linho, formato A4 (210mm X 297mm), gramatura: 180 g. Pacote com 50 folhas.		PCT	100	
160	Papel micro ondulado liso, dimensões: 80 cm x 50 cm, Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	100	
161	Papel micro ondulado estampado, dimensões: 80 cm x 50 cm, com estampas variadas (de acordo com a necessidade).		UND	100	
162	Papel milimetrado, tamanho A3 (310mm x 420mm), bloco com 50 folhas.		BLOCO	50	
163	Papel seda, dimensões: 48cm x 60cm. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		UND	50	
164	Papel sulfite A4, alcalino, gramatura 75g/m2, 210mm x 297mm. Pacote com 500 folhas. Com certificação Cerflor. Caixa com 10 pacotes. Qualidade equivalente ou superior a ?Chamex?.		CX	100	
165	Papel sulfite A4 colorido, gramatura 75g/m2, 210mm x 297mm. Pacote com 100 folhas. Com certificação Cerflor. Cores: verde, amarelo, azul e rosa (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Chamex?.		PCT	150	
166	Papel sulfite, ofício 02, gramatura 75g/m2, 216mm x 330mm. Pacote com 500 folhas. Com certificação Cerflor. Qualidade equivalente		PCT	150	

	ou superior a ?Chamex?.				
167	Pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 50 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm.		UND	200	
168	Pasta catálogo em polipropileno, formato ofício, com 100 plásticos, com bolso e com visor, com 04 colchetes, dimensões: 243mm x 330mm.		UND	150	
169	Pasta em polipropileno, sanfonada (AZ), formato ofício grande, com 12 divisórias, acompanha 12 mini etiquetas para identificação, dimensões: 380mm x 250 mm, fechamento com elástico.		UND	150	
170	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, formato ofício, fina, texturizada, dimensões: 235mm x 350mm, com aba elástica.		UND	200	
171	Pasta em polipropileno transparente ou fumê, formato ofício, grossa, texturizada, dimensões: 245mm x 335mm x 55mm, com aba elástica.		UND	200	
172	Pasta suspensa em Kraft plastificado, marmorizada, na cor marrom, com vareta metálica com pontas protegidas por plástico, dimensões: 361mm x 240mm. Caixa com 50 unidades.		CX	5	
173	Pasta registradora A-Z, formato A4, em papel cartão maciço, forração interna e externa em PVC, com cantoneira de proteção na parte inferior, com 02 argolas, dimensões: 29cm x 32cm x 7cm.		UND	200	

174	Pen drive de 8GB, conexão USB 2.0.		UND	30	
175	Percevejo metálico dourado, caixa com 100 unidades.		CX	50	
176	Perfurador pequeno, em metal, reforçado, capacidade para até 12 folhas, com dois furos.		UND	50	
177	Perfurador médio, em metal, reforçado, capacidade para até 40 folhas, com dois furos.		UND	20	
178	Perfurador grande, em metal, reforçado, capacidade para até 70 folhas, com dois furos.		UND	20	
179	Pincel para quadro branco, ponta redonda média, macia, em acrílico 0,6mm. Cores: azul, vermelho e preto (de acordo com a necessidade).		UND	150	
180	Pincel color 850. Cores: azul, preto e vermelho (de acordo com a necessidade).		UND	150	
181	Pincel marca texto, com tinta de alta durabilidade, ponta em poliéster. Não tóxico. Cores: amarelo e verde (de acordo com a necessidade).		UND	300	
182	Pincel marcador permanente atômico 1100-P, escrita grossa, tinta a base de álcool, recarregável, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).		UND	150	
183	Pincel marcador permanente (para escrita em CD e DVD), escrita média (2mm), ponta redonda, tinta a base de álcool, não tóxica e inodora, secagem rápida, cores: azul, preta e vermelha (de acordo com a necessidade).		UND	50	
184	Pincel escolar chato, nº. 20, amarelo, ref. 815-		PCT	20	

	20, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.					
185	Pincel escolar chato, nº. 18, amarelo, ref. 815-18, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT		20	
186	Pincel escolar chato, nº. 16, amarelo, ref. 815-16, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT		20	
187	Pincel escolar chato, nº. 14, amarelo, ref. 815-14, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT		20	
188	Pincel escolar chato, nº. 12, amarelo, ref. 815-12, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT		20	
189	Pincel escolar chato, nº. 10, amarelo, ref. 815-10, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT		20	
190	Pincel escolar chato, nº. 08, amarelo, ref. 815-08, especificações: pincel chato, cerdas		PCT		20	



	brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.				
191	Pincel escolar chato, nº. 04, amarelo, ref. 815-04, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT	20	
192	Pincel escolar chato, nº. 02, amarelo, ref. 815-02, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 12 unidades.		PCT	20	
193	Pincel escolar chato, nº. 00, amarelo, ref. 815-00, especificações: pincel chato, cerdas brancas, filamento sintético, cabo longo, virola em alumínio. Pacote com 03 unidades.		PCT	20	
194	Plástico encerado decorado, para mesa.		MT	200	
195	Pistola para cola quente fina, 220 volts.		UND	20	
196	Pistola para cola quente grossa, 220 volts.		UND	20	
197	Placa de isopor fina, dimensões: 01 m x 0,5 m x 20 mm.		UND	300	
198	Porta lápis em poliestireno cristal, formas quadradas, transparente ou fumê.		UND	25	
199	Pranchetas em poliestireno acrílico, transparente ou fumê, tamanho A4.		UND	50	
200	Prancheta em MDF, tamanho A4, com prendedor metálico.		UND	150	
201	Presilha jacaré para crachá, com alça leitosa, pacote com 50 unidades.		PCT	300	

202	Purpurina, pó metálico, extra fino, cor: ouro rico. Embalagem com 3 gramas.		POTE	500		
203	Quadro de avisos em feltro com moldura em madeira, revestimento frontal de feltro acrílico e traseiro com cortiça aglomerada, dimensões: 90cm x 60cm.		UND	20		
204	Quadro negro escolar, para giz, com moldura em madeira, dimensões: 120cm x 90cm.		UND	50		
205	Refil para cola quente fina, comprimento: 30cm. Embalagem com 500 gramas.		PCT	50		
206	Refil para cola quente grossa, comprimento: 30cm. Embalagem com 01 kg.		UND	50		
207	Régua em alumínio, com 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.		UND	20		
208	Régua em poliestireno cristal, 30 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.		UND	1000		
209	Régua em poliestireno cristal, 50 cm de comprimento, dividida em milímetros e centímetros.		UND	500		
210	Relógio de escritório, em polipropileno, com aro cromado, vidro frontal de proteção, mostrador branco; modelo de parede, medindo 40 cm de diâmetro, 5 cm de aro; funcionamento a pilha tamanho AA; algarismos arábicos pretos, ponteiros de horas e minutos.		UND	10		
211	Termolina leitosa, uso em proteção de costuras e bordados, evitando o desfiamento, solúvel em água, não		POTE	12		

	tóxica. Embalagem pote com 100 ml. (Qualidade equivalente ou superior a Acrilex).				
212	Tesoura escolar sem ponta, tamanho 13cm, lâmina em aço inox com escala de 5cm impressa, cabo em polipropileno.		UND	1000	
213	Tesoura multiuso, com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, anatômico, cabo na cor preta, tamanho total: 20,5 cm.		UND	1000	
214	Tesoura escolar para picotar, lâmina em aço inox, ponta arredondada, cabo em polipropileno. Comprimento 15,2cm.		UND	10	
215	Tinta para carimbo, embalagem com 40 ml, cores: azul, preta ou vermelha (de acordo com a necessidade).		UND	50	
216	Tinta refil para pincel atômico nas cores: vermelho, preto, azul e verde (de acordo com a necessidade). Embalagem conta gotas com 37 ml.		UND	50	
217	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, pote com 15 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.		POTE	500	
218	Tinta guache, atóxica, solúvel em água, pote com 250 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.		POTE	500	
219	Tinta para tecido fosca, atóxica, muito resistente a lavagens. Pote com 37 ml. Cores variadas (de acordo com a necessidade). Qualidade equivalente ou superior a ?Acrilex?.		POTE	100	
220	Tinta pigmentada (refil),		UND	50	

	na cor preta, para cartuchos jato de tinta, embalagem com 100 ml.					
221	TNT, dimensões: 1,40m x 50m. Rolo com 50 metros. Cores variadas (de acordo com a necessidade).		ROLO	100		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Responsável



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE:  
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00010/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00010/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00010/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00010/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jurú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:  
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2018**

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº: ..../2018-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Galvão da Silva, Brasileiro, Casado, Técnico Em Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Antonio de Souza Lima, SN - Casa - Centro - Juru - PB, CPF nº 479.241.794-53, Carteira de Identidade nº 1190346 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00010/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para compra de material de expediente e didático a ser fornecido de forma parcelada destinados as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Juru PB. Exercício financeiro de 2018..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00010/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca - Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de ..... de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LUIZ GALVÃO DA SILVA  
Prefeito  
479.241.794-53

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....